



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS  
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

UFR: INSTRUÇÃO NORMATIVA SECRI/UFR Nº 4, DE 05 DE MARÇO DE 2026

Institui o valor da taxa de revalidação de diplomas de graduação e de reconhecimento de diplomas de pós-graduação expedidos por instituições estrangeiras no âmbito da Universidade Federal de Rondonópolis.

O Secretário de Relações Internacionais da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso das atribuições que lhe conferem a [Portaria Reitoria/UFR nº 37/2024](#)

CONSIDERANDO a [Resolução CONSUNI/UFR, nº 24/2021](#), que institui a Política de Internacionalização da Universidade Federal de Rondonópolis;

CONSIDERANDO a [Resolução CONSEPE/UFR Nº 94/2025](#), que dispõe sobre a revalidação de diplomas de graduação e reconhecimento de diplomas de pós graduação expedidos por Instituições de Ensino Superior estrangeiras.; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23853.006288/2022-12,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Universidade Federal de Rondonópolis, a taxa administrativa referente à tramitação de processos de revalidação de diplomas de graduação e reconhecimento de diplomas de pós-graduação stricto sensu expedidos por instituições estrangeiras.

§ 1º O valor da taxa referida no art. 1º corresponderá a 1 (um) salário mínimo nacional vigente na data do requerimento do processo.

§ 2º O pagamento da taxa deverá ser realizado previamente à abertura do processo administrativo, mediante guia de recolhimento ou instrumento equivalente indicado pela Universidade Federal de Rondonópolis, na Plataforma Carolina Bori.

Art. 2º As hipóteses de isenção de pagamento observarão o disposto na Resolução CONSEPE/UFR nº 94/2025.

- I - aos refugiados.
- II - aos solicitantes de refúgio; e
- III - aos imigrantes que tenham ingressado no Brasil com visto de acolhida humanitária.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor em cinco de março de dois mil e vinte e seis.



Documento assinado eletronicamente por **Jofran Luiz de Oliveira**, **Secretário(a) de Relações Internacionais - SECRI/UFR**, em 05/03/2026, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0665497** e o código CRC **E4862F46**.

---

Referência: Processo nº 23853.006288/2022-12

SEI nº 0665497